

**ATO NORMATIVO Nº 161 /2014****Categoria:** Atos Normativos**Data de disponibilização:** Sexta, 29 de Agosto de 2014**Número da edição:** 4826ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ATO NORMATIVO Nº 161 /2014**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 08/2013 que trata da designação e destituição de servidor para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, Chefe de Contadoria e Chefe do Colegiado Recursal e seus substitutos;

**CONSIDERANDO** o grande volume de retrabalho do setor responsável da Secretaria de Gestão de Pessoas para a concretização dos atos relativos às referidas designações de servidores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 50/2012 que regulamenta a Resolução 156/2012 do CNJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que nos ofícios de indicação de servidor para as funções gratificadas de Chefe de Secretaria, Chefe de Contadoria e Chefe do Colegiado Recursal e seus substitutos, nas hipóteses de impossibilidade de atendimento das especificações das graduações previstas nos incisos I, II e III, do art. 2º da Resolução nº 08/2013, deverá constar expressamente a declaração de que houve consulta a todos os servidores que compõem a serventia e que estes declararam o desinteresse pela assunção da função.

**Art. 2º.** Determinar que os ofícios de indicação venham acompanhados dos seguintes documentos do servidor:

I - cópia do diploma;

II - declaração de não parentesco;

III - declaração de probidade administrativa

IV - certidões descritas na Resolução 50/2012 (república em 20/02/2014).

**Art. 3º.** Os expedientes que estiverem em desacordo com o presente Ato Normativo e com a Resolução nº 08/2013 serão devolvidos aos Magistrados remetentes para regularização e posterior reenvio.

**Art. 4º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, por três dias consecutivos, no Diário da Justiça Eletrônico.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2014.

**Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
**Presidente**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.